

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

LEI Nº 672, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 478.721,18 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos), para inclusão de dotações no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 478.721,18 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos), para inclusão de dotações no orçamento vigente, sob a classificação a seguir:

Unidade Orçamentária: 10.10 – Secretaria Munic. De Infraestrutura e Serv. Público

Ação: 1.062 – Pavimentação e Manutenção de Ruas e Vias na Sede e Distritos
ELEMENTOS:

44.90.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 478.721,18

Fonte: 44 – Cessão Onerosa – Volumes Excedentes do Pré-sal

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão das modalidades previstas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 670, de 30 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020, do Município de Teodoro Sampaio, bem como o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, instituído mediante Decreto nº 01, de 06 de JANEIRO de 2020, ratificados nos demais termos.

Art. 4º Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

Art. 5º Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, 20 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2133*

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br